



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

ATA
3ª Reunião Ordinária do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM 04 de agosto de 2020

PAUTA		
Item	Assunto	Responsável
1	Abertura	Luis Felipe Monteiro
2	Proposta de Resolução CGSIM que estabelece classificação de médio risco para os Corpos de Bombeiros	Diego Sommer
3	Proposta de alteração das Resoluções CGSIM nº 22, 48 e 51, que institui a dispensa de Alvará e Licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual (MEI)	Fábio Silva
4	Proposta de resolução CGSIM que dispõe sobre os Subcomitês do CGSIM nos Estados e no Distrito Federal	André Santa Cruz
5	Denúncias	André Santa Cruz
6	Proposta de Resolução CGSIM que trata de medidas de simplificação do processo de registro e legalização e modelo REDESIM	André Santa Cruz
7	Proposta de criação de mecanismos para que qualquer alteração cadastral reflita em todos os cadastros da REDESIM	Vitor Hugo Feitosa
8	Considerações finais e encerramento da reunião	Luis Felipe Monteiro

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/08/2020	14h às 16h	Videoconferência na plataforma <i>Microsoft Teams</i>

Membros Presentes ¹		
SGD P - Luis Felipe Monteiro	DREI T - André Santa Cruz S - Anne Caroline N. da Silva	SEDGG T - Paulo Spencer Uebel S - Gleisson Cardoso Rubin
SUARA/RFB T - Frederico Igor Leite Faber	COCAD/RFB T - Clóvis Belbute Peres S - Wolney de Oliveira Cruz	SEMPE/SDIC S - Antonia Tallarida S. Martins
SENASP S - Diego Sommer Thiesen Alves	MMA S - Carolina Fiorillo Mariani	SEBRAE T - Silas Santiago S - Elias Guimarães B. Filho
FENAJU S - Victor Hugo Feitosa	ABRASF T - Pedro Pedrossian Neto S - Liziane Baum	CNM T - Thalyta Cedro A. de Jesus S - Alex Hudson C. Carneiro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

Membros Presentes¹		
ANVISA T - Mariângela T. do Nascimento	ABEMA T - Diogo Soares de Melo Franco S - Adriana Sobral Barbosa	

1 - P (Presidente), T (Titular), S (Suplente).

Membros Ausentes	
CONFAZ T - Gustavo de Oliveira Barbosa S - Renê de Oliveira e Sousa Jr.	ANNAMA T - Marcelo André C. H. do Porto Queiroz S - Cláudio Everson da Silva e Souza

Demais participantes		
DREI Andrew Noieto Elvio Mario de Pádua Frederico Cunha Jéssica Miranda	SEBRAE Alexander Alvares de Melo Helena Rego Layla Silva	COCAD/RFB Andrezza de Castro Souza Carlos Nacif
		SEME/SG-PR Antônio Laércio Rehem
CONFAZ Luiz Claudio Fernandes Lucia Almeida	SEMPE/SDIC Fábio Silva Fábio de Medeiros	FENAJU Breno Cardoso
JUCEMG Henrique Petrocchi Rita Gozer Felipe Almeida Pereira	JUCEPI Rafael Oliveira Isabela Santana Monteiro	JUCEMS Valdevino Costa Gilmara Saraiva Sampaio Nivaldo Domingos da Rocha
JUCISRS Silvio Moisés Ramão	JUCESC Diego Ricardo Holler	

Item 1 - Abertura

1. Em quatro de agosto de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros e convidados presentes, nominados nas duas primeiras páginas deste registro, para a 3ª Reunião Ordinária do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
2. Luis Felipe Monteiro, presidente do CGSIM, saudou a todos os presentes e verificou o quórum para a instalação da reunião. No momento da verificação do quórum, o Comitê contava com catorze órgãos representados.
3. Tendo quórum suficiente para a instalação, Luis Felipe Monteiro iniciou oficialmente a reunião e passou para o segundo item da pauta.



Item 2 - Proposta de Resolução CGSIM que estabelece classificação de médio risco para os Corpos de Bombeiros

4. A proposta foi apresentada por Diego Sommer Thiesen Alves, representante da SENASP. Trata-se de proposta de classificação de médio risco para os Corpos de Bombeiros dos Estados e Distrito Federal, possibilitando a emissão de alvará e licenças de forma automática e imediata, mediante autodeclaração dos empreendedores de que cumprem os requisitos. A proposta ainda revoga a Resolução CGSIM nº 29.
5. Diego Sommer destacou que a proposta é resultado de um trabalho conjunto com os Corpos de Bombeiros estaduais. Dessa forma, foi possível estabelecer condicionantes para a classificação de risco dos empreendimentos que atendessem as demandas de segurança pública. As condições estão expressamente escritas no artigo 5º da minuta de resolução. Em especial, destacou como principal mudança, em relação a Resolução CGSIM nº 29 (que estabelece os parâmetros atuais de classificação de risco para os Bombeiros), a mudança da metragem passível de médio risco para 930 m² (novecentos e trinta metros quadrados).
6. Diogo Soares de Melo Franco, representante da ABEMA, questionou qual seria a classificação de uma atividade de venda ou fabricação de fogos de artifício. Diego Sommer explicou que algumas atividades econômicas, listadas no anexo único da minuta de resolução, são exclusivamente de alto risco, caso da atividade mencionada.
7. Mariângela Torchia, representante da ANVISA, parabenizou a proposta e informou que a Agência está trabalhando conjuntamente com o DREI para estabelecer classificação de risco similar para fins da vigilância sanitária.
8. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, Luis Felipe Monteiro submeteu a proposta à deliberação. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

Item 3 - Proposta de alteração das Resoluções CGSIM nº 22, 48 e 51, que institui a dispensa de Alvará e Licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual (MEI)

9. Fábio Silva, convidado indicado pela SEMPE para apresentação da proposta, explicou que o tema vem sendo discutido há algum tempo, especialmente com o SEBRAE Nacional, que apoia a proposta. A minuta de Resolução visa simplificar o processo de registro e licenciamento do MEI e altera as resoluções CGSIM nº 22, 48 e 51.
10. Fábio Silva explicou que das trezentas e cinquenta CNAEs contempladas pelo MEI, cento e oitenta e uma CNAEs não se beneficiam da dispensa de alvarás e licenças. Desta forma, a proposta busca ampliar os efeitos da dispensa para todas as atividades econômicas que podem ser exercidas pelo Microempreendedor Individual.
11. Fábio Silva destacou, principalmente, a adoção do login único “Gov.Br” desde dezembro de 2019, como importante mecanismo para garantir segurança ao empreendedor e ao sistema.
12. Fábio de Medeiros, também convidado pela SEMPE, destacou que foram feitas alterações na minuta encaminhada anteriormente aos membros, e enviadas à Secretaria Executiva do Comitê na data desta reunião. As alterações foram feitas para correção das nomenclaturas: “Termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de alvará de licença de funcionamento”; e “Dispensado de alvará de licença de funcionamento”. As partículas sublinhadas foram substituídas pelo conectivo “e”, com objetivo de harmonizar e refletir os termos já utilizados hoje.
13. Paulo Spencer Uebel, representante da SEDGG/ME, com fulcro em questionamento encaminhado por cidadão à Secretaria Especial, sugeriu a inclusão do CNAE 3299-0/02 (Fabricação de canetas,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

lápiz e outros artigos para escritório) ao anexo I da Resolução CGSIM nº51, que também é objeto de alteração da proposta de resolução submetida à votação.

14. André Santa Cruz, representante do DREI, manifestou opinião técnica favorável à inclusão do CNAE proposto, desde que seja incluída com a seguinte condicionante para classificação em baixo risco: “desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos”.
15. Luis Felipe Monteiro colocou em deliberação a inclusão da CNAE 3299-0/02 com a condicionante sugerida pelo DREI. A inclusão foi aprovada sem manifestações contrárias.
16. Diogo Soares de Melo Franco questionou como se dará a dispensa ambiental nos municípios e estado, uma vez que alguns municípios possuem critérios diferentes, além do estabelecido pelo estado.
17. Fábio de Medeiros explicou que a dispensa segue os critérios da Resolução CGSIM nº 51, que definem as atividades classificadas como baixo risco para fins dos Corpos de Bombeiros, vigilância sanitária e meio ambiente. Sendo assim não encontra óbices para que não haja a dispensa automática das ocupações do Microempreendedor Individual, visto o baixo impacto dado pelas atividades exercidas pelo MEI.
18. Fábio de Medeiros, entretanto, destacou que na nova redação do artigo 16 da Res. nº 48 da proposta é dada ao município a faculdade de fazer as vistorias e fiscalizações, e havendo incongruências da ocupação com a localidade do empreendimento, a autoridade municipal pode solicitar a alteração da localidade a qualquer momento. Caso a solicitação não seja atendida, é prevista a possibilidade do cancelamento do CCMEI, que é o comprovante de inscrição do MEI.
19. Fábio de Medeiros reiterou que a proposta não pretende tirar da autoridade municipal o poder de fiscalização, mas simplificar a abordagem de licenciamento do MEI, antecipando-o no processo, e com escopo limitado às ocupações do MEI.
20. André Santa Cruz reforçou a importância da proposta, acreditando que haverá impacto positivo na coibição de abusos, tema a ser tratado nas denúncias previstas em pauta. Ainda mencionou que a proposta também faz algumas alterações na Resolução CGSIM nº 51. Destaque especial para o acréscimo do CNAE 4713-0/02 (Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines), a pedido da SEME/SG-PR, atendendo ao case de empresa avaliado pelo ranking Doing Business do Banco Mundial.
21. Thalyta Cedro Alves, representante da CNM, relatou que o cancelamento do CCMEI é um tema de reclamações recorrentes na entidade. Questionou se há instrução clara na proposta de resolução de como ocorrerá esse cancelamento.
22. Fábio Silva explicou que atualmente quando há o cancelamento do CCMEI por iniciativa do município, o cidadão recebe um comunicado de que a sua inscrição foi cancelada. Entretanto, é necessário que ele faça os procedimentos de baixa no Portal do Empreendedor para que o cancelamento seja efetivado.
23. Dado que o atual formato de atuação é sujeito a graves falhas que prejudicam sobretudo o empreendedor, que não tem conhecimento dos próximos passos necessários, Thalyta Cedro Alves sugeriu inclusão de redação na proposta de resolução em discussão de mecanismo que permita que o município informe o cadastro federal.
24. Fábio Silva concordou com a sugestão e aduziu que diante da impossibilidade momentânea desse novo modo de operação ser implementado, que ao menos o município notifique os demais órgãos sobre o cancelamento e oriente o empreendedor sobre os próximos passos necessários para o cancelamento do MEI.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

25. Paulo Spencer Uebel sugeriu que seja incluída redação ao artigo 16, § 4º, da Resolução submetida à votação, contemplando o encaminhamento feito pela CNM e SEMPE, bem como que a nova redação seja deliberada por e-mail.
26. Luis Felipe Monteiro sugeriu que conste na proposta da resolução a obrigatoriedade de o município orientar o MEI sobre os passos para efetivação do cancelamento no Portal do Empreendedor. Concomitantemente, encaminhou que a SEMPE realizará um estudo até a próxima reunião ordinária do CGSIM quanto à viabilidade ou não da implantação de algum mecanismo para que o cancelamento do CCMEI seja automático a partir da notificação do município, sem necessidade de interação do empreendedor.
27. A proposta de alteração das Resoluções CGSIM nº 22, 48 e 51, foi submetida à deliberação, sendo aprovada por unanimidade.

Item 4 - Proposta de resolução CGSIM que dispõe sobre os Subcomitês do CGSIM nos Estados e no Distrito Federal

28. André Santa Cruz aduziu que a proposta trata de normativa que orienta a criação dos subcomitês estaduais e revoga a Resolução CGSIM nº 12 e demais resoluções que a modificaram. O intuito da proposta é dar maior flexibilidade aos subcomitês, eliminando amarras e assim incentivando a criação dos Subcomitês do CGSIM em todos os Estados.
29. Thalyta Cedro Alves sugeriu que as associações estaduais dos municípios fossem incluídas como membros dos subcomitês estaduais, considerando as funções de apoio a integração que já realizam e o potencial de contribuição que podem agregar aos subcomitês.
30. André Santa Cruz concordou com o posicionamento, entretanto destacou que a proposta deixa livre a composição dos comitês para que os Estados escolham aqueles órgãos e entes que estão mais engajados e efetivamente envolvidos na simplificação da REDESIM em cada estado. Porém, salientou que é extremamente recomendável que haja a participação das associações estaduais de municípios.
31. Silas Santiago, representante do SEBRAE, complementou destacando o inciso I, do Art. 4º da proposta de resolução que orienta que a composição dos subcomitês tenha, preferencialmente, simetria com a composição do CGSIM. Desta forma, já há uma recomendação para a participação das associações estaduais de municípios.
32. Victor Hugo Feitosa, representante da FENAJU, propôs que o inciso VII, do Artigo 3º, seja modificado para que o envio dos resultados dos trabalhos dos subcomitês seja bimestral. A título de exemplo, citou que o COGIRE (Subcomitê do CGSIM no Rio de Janeiro) nem sempre ocorre mensalmente, há flexibilidade para que as reuniões ocorram por vezes bimestralmente.
33. André Santa Cruz não se opõe a mudança de periodicidade, salientou que o envio dos resultados é para que as ações possam ter o acompanhamento do CGSIM e sejam divulgadas para todo o Brasil.
34. Luis Felipe Monteiro encaminhou a proposta de resolução com acréscimo da sugestão de mudança da periodicidade do envio dos resultados. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Item 5 - Denúncias

35. André Santa Cruz destacou que, conforme mudanças realizadas no regimento interno do CGSIM, a Secretaria Executiva vem recebendo denúncias de descumprimentos de leis atreladas à Redesim.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

36. A primeira denúncia partiu do Sebrae/SP e é referente ao descumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, com cobrança de taxas para o MEI. A segunda denúncia é referente ao município de Curitiba/PR, sobre a cobrança de alvará para pequenos varejistas que durante a pandemia passaram a comercializar seus produtos de forma online, cobrança que desrespeita o que rege a Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica). Por fim, o município de Sabará/MG foi denunciado quanto a exigência de alvará anterior à emissão da inscrição municipal, para as atividades dispensadas de licenciamento na Resolução CGSIM nº 51, desrespeitando a Lei 13.874/2019.
37. André Santa Cruz sugeriu como encaminhamento que os municípios sejam notificados, com base na competência do Regimento Interno, para que cessem as condutas e possam responder ao Ministério da Economia quanto às medidas realizadas para solução das más práticas. Caso não cessem, outras medidas, como acionar o Ministério Público, serão tomadas.
38. Thalyta Cedro Alves solicitou que o detalhamento das denúncias sejam enviadas à CNM para que um trabalho de entendimento seja realizado com os municípios, com os encaminhamentos necessários sendo realizados pelo CGSIM. Luis Felipe Monteiro acatou a sugestão, uma vez que não há dados sigilosos nas denúncias realizadas.
39. Silas Santiago argumentou que quanto mais detalhadas as denúncias, maiores são as possibilidades de ação dos órgãos envolvidos. Paulo Spencer Uebel sugeriu a criação de um formulário eletrônico com campos obrigatórios para tornar as denúncias mais robustas e o envio de cópia para cada um dos órgãos interessados.
40. Luis Felipe Monteiro sugeriu a utilização da sistemática de denúncia da Ouvidoria Geral, sendo necessário apenas configurar os campos existentes.
41. Antonia Tallarida, representante da SEMPE, informou que há um convênio com o Ministério Público que pode ser utilizado para esse fim. Além disso, destacou que a SEMPE tem um projeto prioritário de criação de um sistema de defesa do empreendedor, criando um canal único para o recebimento das denúncias no Portal do Empreendedor.
42. Luis Felipe Monteiro sugeriu que a Secretaria Executiva do CGSIM implementasse a sistematização das denúncias e que o tratamento destas seja por processo automático, sem a necessidade de serem tratadas nas reuniões ordinárias.
43. A proposta de sistematização na Secretaria Executiva CGSIM e a proposta de notificação dos municípios foram colocadas para deliberação. As propostas foram aprovadas por unanimidade.

Item 6 - Proposta de Resolução CGSIM que trata de medidas de simplificação do processo de registro e legalização e modelo REDESIM

44. André Santa Cruz falou que se trata de proposta de revogação da Resolução CGSIM nº 25 e demais resoluções que a alteraram. A proposta almeja causar grande impacto em termos de simplificação e desburocratização na REDESIM, sendo resultado de conversas ao longo dos anos que permitiram a identificação de gargalos na normativa atual.
45. André Santa Cruz destacou que a proposta inclui a dispensa da pesquisa prévia de nome empresarial, quando os empreendedores optarem pela utilização do CNPJ como nome empresarial. A proposta ainda inclui a dispensa da pesquisa prévia de viabilidade locacional quando a atividade realizada for exclusivamente digital, para aqueles casos em que o município não responder a viabilidade de forma automática e quando esta não for realizada no sistema do Integrador Estadual.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

46. André Santa Cruz argumentou que esse é um incentivo para a integração e atende a premissa da entrada única de documentos legalmente previstos na LC 123/2006.
47. Vitor Hugo Feitosa parabenizou a proposta do CNPJ na composição do nome empresarial, vislumbrando grandes impactos positivos. Entretanto expressou preocupação quanto à dispensa da viabilidade locacional nos casos em que a resposta não for automática, uma vez que a prefeitura pode barrar a emissão do alvará de funcionamento pela falta da viabilidade.
48. Paulo Spencer Uebel lembrou que a esmagadora maioria das empresas constituídas têm direito a dispensa do alvará, portanto a medida proposta beneficiará um expressivo número de empresários e permitirá às prefeituras atuar de forma eficaz e relevante nos casos que devem ter maior atenção fiscalizatória.
49. Vitor Hugo Feitosa, apesar de concordar com a argumentação, reiterou a necessidade de trabalho com os municípios para fazer valer não somente o proposto nesta minuta de resolução, mas o que já dispõe a Lei 13.874/2019, a exemplo de como estão sendo tratadas as denúncias. Dessa forma, será evitado eventual prejuízo ao empreendedor.
50. André Santa Cruz citou que no caso do município do Rio de Janeiro, a própria prefeitura sugeriu desvincular a viabilidade locacional do processo em reuniões realizadas com o DREI. Reiterou que a medida é um incentivo à integração entre a prefeitura e a Junta Comercial, desonerando o empreendedor caso essa integração ainda não tenha sido feita. Além disso, lembrou que a prática já corrobora essa medida, uma vez que o processo tem continuidade nos casos em que o município demora a responder a solicitação do usuário.
51. Clóvis Belbute Peres, representante da COCAD/RFB, parabenizou algumas das iniciativas previstas na resolução, tais como a permissão da utilização do CNPJ como nome empresarial, a viabilidade automática e a adoção do CNPJ como número único de registro. Entretanto, destacou que se trata de uma resolução com grande nível de complexidade, por se tratar de uma resolução basilar do CGSIM e exigir alterações de sistemas. Dito isso, apesar da proposta ter sido enviada com antecedência de um mês, dada a complexidade e importância da questão, sugeriu o sobrestamento por um mês para aprofundar em questões explícitas e implícitas na resolução.
52. Frederico Igor Faber, representante da SUARA/RFB, manifestou-se também pelo pedido de sobrestamento da proposta de resolução. Argumentou que devido a diversos trabalhos tocados pela RFB que exigem as equipes da COCAD e da SUARA, a proposta somente foi analisada dois dias antes da reunião, não sendo possível o envio de pontos de dúvida ou ajustes para a reunião.
53. Antonia Tallarida expressou o entendimento de que este é o momento de rever alguns pilares, entre eles a Resolução CGSIM nº 25. Desta forma, manifestou posicionamento contrário ao sobrestamento da proposta, entendendo que os 30 dias foram suficientes para análise da questão.
54. Thalyta Cedro Alves expressou concordância pelo sobrestamento da proposta. André Santa Cruz lembrou que a nova resolução proposta carrega cerca de 90% do que dispõe a Resolução CGSIM nº 25, portanto não se trata de uma ruptura brusca ao modelo atual.
55. Silas Santiago expressou que, por já haver um alinhamento entre as Secretarias Especiais do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/SG-PR) e pela questão orçamentária do projeto do Balcão Único, não é recomendado, caso se delibere nesse sentido, um sobrestamento de 30 dias, pedindo que, caso haja sobrestamento, o período seja menor.
56. Paulo Spencer Uebel compartilhou a mesma preocupação externada por Silas Santiago, destacando a grande importância da resolução para o projeto do Balcão Único. Não havendo pontos de discordância críticos trazidos à reunião e já tendo transcorrido o tempo de 30 dias para



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

análise da proposta, expressou contrariedade ao sobrestamento e manifestou-se a favor da agilidade na implementação da proposta. Argumentou que a proposta atende às melhores práticas internacionais, sendo ação fundamental para o empreendedor no período pós-covid. Lembrou que o Brasil ocupa uma posição lamentável no Doing Business e o compromisso presidencial e do Ministério da Economia para elevação do País às 50 melhores economias para se fazer negócios no ranking Doing Business do Banco Mundial.

57. Frederico Igor Faber concordou com a importância da solução e sugeriu como forma de conciliação um prazo menor de sobrestamento. Entretanto, reiterou a preocupação com alguns pontos da resolução quanto à implementação, razão pela qual, manifestou que seria necessário o sobrestamento para melhor análise da questão.
58. Clóvis Belbute Peres reiterou que é necessário maior tempo para aprofundamento da questão, entretanto concordaria com uma diminuição do tempo de sobrestamento para um período de 20 dias, atendendo a demanda dos membros. Quanto à preocupação com o Balcão Único, argumentou que este é apenas um ponto da resolução, sendo possível que uma resolução com escopo restrito seja apresentada para votação extraordinária em um período menor.
59. Luis Felipe Monteiro expressou que o tempo dado para a análise da proposição foi o suficiente, existindo o compromisso com aqueles que analisaram e deram sugestões no período concedido. Arguiu que o Comitê deve se propor a fazer mudanças disruptivas, que fomentem o debate, fugindo da comodidade da realização somente de mudanças incrementais.
60. Luis Felipe Monteiro encaminhou a resolução para votação, complementando que terá vigência somente em 1º de setembro. Neste período, caso seja identificado qualquer impacto restritivo a implementação da Resolução solicitou que seja ser apresentado pelos membros, mesmo após a votação da resolução, para apreciação. Assim sendo, na atribuição de presidente do CGSIM estabelecida no artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno do Comitê, encaminhou pelo não acolhimento da proposta de sobrestamento e pela votação da Resolução.
61. Com abstenção da RFB e CNM, a proposta foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis.

Item 7 - Proposta de criação de mecanismos para que qualquer alteração cadastral reflita em todos os cadastros da REDESIM

62. Victor Hugo Feitosa explicou que é comum que as Juntas Comerciais recebam mandados judiciais, sendo o tipo mais comum a solicitação de exclusão de sócios de uma sociedade empresária. Nesses casos, a exclusão é refletida apenas no cadastro da Junta Comercial. Portanto, o item trata da sugestão de criação de algum mecanismo que permita que a exclusão feita na Junta Comercial, sensibilize as demais bases de dados para exclusão dos sócios.
63. André Santa Cruz concordou com a sugestão realizada, argumentando que apesar de já haver autorização expressa para exclusão dos sócios quando exigida por mandado judicial nas Instruções Normativas do DREI e em decreto, o cumprimento íntegro fica prejudicado quando se trata da exclusão em bases fiscais.
64. Luis Felipe Monteiro encaminhou que a FENAJU elabore uma proposta de normativa para o CGSIM contemplando a questão, contando com o apoio da Secretaria Executiva para apresentação na próxima reunião.
65. Carolina Fiorillo, representante do MMA, sugeriu a inclusão do Cadastro Técnico Federal dependendo do tipo de integração a ser realizada, visto que é uma oportunidade de compatibilizar as informações.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

66. Luis Felipe Monteiro sugeriu que a representante do MMA participe da elaboração de proposta normativa a ser apresentada na próxima reunião.

Item 8 - Considerações finais e encerramento da reunião

67. Clóvis Belbute Peres expressou respeito pela decisão do Comitê, reconheceu que está de acordo com os prazos regimentais, entretanto reiterou que consideraria necessário mais trinta ou quarenta dias para discussão da proposta atinente à REDESIM. Na sua opinião, a discussão careceu de maior aprofundamento nos pontos da resolução, para que cada órgão do Comitê expressasse os impactos que seriam sofridos. Entretanto, reiterou que segue trabalhando junto para melhorar a vida do empreendedor.

68. Luis Felipe Monteiro reiterou o compromisso do recebimento de contribuições de qualquer ente que apresente pontos críticos.

69. Victor Hugo Feitosa trouxe dados da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro que mostram que cerca de 50% das viabilidades locacionais ainda não são automatizadas, reiterando preocupação quanto a possíveis prejuízos ao empreendedor que não tiver a viabilidade automática. Além disso, solicitou que havendo alguma proposta do Governo Federal para mudança da lei da REDESIM, a FENAJU seja convidada a colaborar com a proposta ou, em último caso, em uma consulta pública.

70. André Santa Cruz reforçou a importância da FENAJU como contribuidor prioritário, não havendo contrariedade à solicitação feita.

71. Paulo Spencer Uebel manifestou que é importante que os dias de antecedência das reuniões disponibilizados para análise das propostas sejam utilizados, inclusive para que sejam dirimidas dúvidas e realizadas contribuições. Neste sentido, aduziu que não se deve esperar somente a data da reunião que devem ser produtivas e eficazes. Complementou que entende que era desnecessário adiar a deliberação para próxima reunião.

72. Inexistindo contribuições adicionais, Luis Felipe Monteiro reforçou que a próxima reunião ordinária do CGSIM ocorrerá no dia 05 de novembro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encaminhamento	Responsável
Alterar os termos “Termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de alvará <u>de</u> licença de funcionamento”; e “Dispensado de alvará <u>de</u> licença de funcionamento”, substituindo o conectivo “de” sublinhado, pelo conectivo “e” (Item 3).	Secretaria Executiva
Inclusão da CNAE 3299-0/02 (Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório) com a condição para classificação em baixo risco: “desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos” (Item 3).	Secretaria Executiva
Elaboração de proposta, a ser votada de forma extraordinária ou na próxima reunião do CGSIM, de alteração do artigo 16, § 4º, da Resolução CGSIM nº 48, de modo a constar a obrigatoriedade do município em orientar o empreendedor sobre os próximos passos para efetivar o cancelamento no Portal do Empreendedor (Item 3).	SEMPE/SDIC



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

Encaminhamento	Responsável
Estudo quanto à viabilidade de implantação de mecanismo para que o cancelamento do CCMEI seja automático a partir da notificação do município, sem necessidade de interação do empreendedor (Item 3).	SEMPE/SDIC
Modificação do inciso VII, do artigo 3º, para que o envio dos resultados dos trabalhos dos subcomitês estaduais seja bimestral (Item 4).	Secretaria Executiva
Envio do detalhamento das denúncias recebidas à CNM (Item 5).	Secretaria Executiva
Notificação aos municípios que foram denunciados para que cessem com as práticas ilegais (Item 5).	Secretaria Executiva
Sistematização na Secretaria Executiva CGSIM do recebimento de denúncias (Item 5).	Secretaria Executiva
Elaboração de proposta normativa que contemple a notificação dos cadastros dos órgãos fiscais quando há exclusão dos sócios no registro da Junta Comercial (Item 7).	FENAJU